



LEI Nº 2.269, DE 14 DE ABRIL DE 2.021

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, e dá outras providências.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito do Município de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal créditos adicionais especiais/suplementares no valor de até **R\$ 262.856,00** (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados a acorrer as despesas, cujas dotações estão classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.15.452.0023.1.132	4.4.90.51.00	Nova FR-05	238.856,00	Obras e Instalações Adm Plan Obras e Serviços	Exercício 2021
02.03.01.15.452.0023.1.132	4.4.90.51.00	Nova FR-01	1.144,00	Obras e Instalações Adm Plan Obras e 'Serviços	Exercício 2021
02.02.02.04.123.0005.2.059	3.3.90.39.00	61	22.856,00	Ots Serv Terc PJ Adm Financeira	Exercício 2021
Valor Total dos Créditos				R\$ 262.856,00	

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiros provenientes do:

I -) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 238.856,00** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário da **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, Contrato Repasse Nº 908205/2020/MDR/CAIXA;

II -) **ANULAÇÃO** total/parcial dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), classificadas e codificadas sob nº .

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.002	3.3.90.30.00	5	5.000,00	Material de Cosumo Manut.At.Legislativas	Exercício 2021
01.01.01.01.031.0001.2.002	3.3.90.36.00	7	10.000,00	Ots Serv Terc PF	Exercício



				Manut.At.Legislativas	2021
01.01.01.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00	8	5.000,00	Ots Serv Terc PJ Manut.At.Legislativas	Exercício 2021
01.01.01.01.031.0001.2.002	3.3.90.40.00	9	4.000,00	Serv de Tec. Inf/Comunicação. Manut.At.Legislativas	Exercício 2021


Valor Total da Anulação	R\$ 24.000,00
--------------------------------	----------------------

Art. 2º) - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.123 de 28/11/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.254 de 26/11/2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2.021**.

Art. 3º) - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, 14 de Abril de 2.021.


MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

